



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA GDS - GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Ao(s) 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30, estabelecida na Rua Ceará nº 988 Bairro Centro, neste ato, representada pelo Sr. Geoney Damaceno Silva, portador do RG nº 0204479220026 e do CPF/MF nº 019199153-89, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 069/2020**, que tem como **aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 23,48% (vinte e três, quarenta e oito por cento), que corresponde a R\$ 15.098,65 (quinze mil ,noventa e oito reais sessenta e cinco centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 64.284.10 (Sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para **R\$ 79.382,75** (Setenta e nove mil trezentos oitenta e dois reais setenta e cinco centavos), conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Dotação Orçamentária: 04.122.0006.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 15.098,65 (quinze mil, noventa e oito reais sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

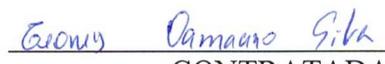


E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 30 de novembro de 2020.



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito



CONTRATADA
GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Geoney Damaceno Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 060 450 953-89


CPF: 772.279.053-99